I N D I C A Ç Ã O Nº /2015

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhada à Sua Excelência, Flávio Dino, Governador do Estado do Maranhão, na forma de indicação do anteprojeto de decreto em anexo, que trata da uniformização dos procedimentos para assinatura de convênios a serem realizados entre prefeituras municipais e demais órgãos do Governo do Estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 23 de Março de 2015.

**PAULO NETO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**ANTEPROJETO DE DECRETO Nº \_\_\_\_\_\_/2015**

Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para convênios com o Estado do Maranhão.

**Art. 1º** Este Decreto estabelece a uniformização dos procedimentos para realização de convênios com órgãos do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Os convênios a serem realizados com os órgãos do Estado do Maranhão obedecerão ao check list que consta anexo a este Decreto.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NETO**

Deputado Estadual – PSDC/MA

**ANEXO ÚNICO**

CHECK LIST PARA CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO

|  |
| --- |
| CHECK LIST |
| 1 | Resolução (autêntica) do Conselho Municipal de Saúde aprovando a ação objeto do pleito. |
| 2 | Comprovante de adesão ao sistema de transferência fundo a fundo (Termo de Adesão) |
| 3 | CNPJ do Fundo Municipal de Saúde |
| 4 | Comprovante de manutenção da conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde (vinculada ao CNPJ do FMS), mantida em instituição oficial. |
| 5 | Programação Anual de Saúde – PAS 2014, elaborado pelo Município, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. |
| 6 | Documento expedido pelo Setor de Prestação de Contas da SES/MA, demonstrando que foram observados os seguintes requisitos:* A Prefeitura se acha em dia com sua prestação de contas de recursos anteriormente recebidos (art. 25, § 1º, IV, alínea “a”, da LC 101/2000)
* Documento informando que o Município não possui restrição no Sistema de Cadastro de Inadimplentes – CEI
 |
| 7 | Documentos comprovando que forma entregues as Prestações de Contas do exercício anterior ao TCE – Portaria 56/2008 TCE. (Exercício financeiro, FMS, FMAS, FUNDEB) |
| 8 | Certidão emitida pelo TCE demonstrando o cumprimento das exigências dos artigos 11, parágrafo único e do art. 25, § 1º, inciso IV, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar nº 101/2000, referentes aos limites constitucionais no que tange:* Cumprimento dos limites constitucionais relativos: à educação; à saúde;
* Observância dos limites: das dívidas consolidadas e mobiliária; de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; de inscrição em Restos a Pagar; de despesa total com pessoal.
* Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
 |
| 9 | Regularidade fiscal com o Órgão da Fazenda Estadual:* Certidão Negativa de débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
* CAEMA (autenticada ou original).
 |
| 10 | Recibo emitido pelo SIOPS e SIOPE (carimbados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador) no que se refere à saúde e educação.SIOPE – 2013SIOPS – 1º ao 6º bimestre ou anual 2013 |
| 11 | No caso de obras, reformas ou ampliações, apresentar também: o projeto básico, bem como certidão do registro do imóvel, ou, no caso de imóvel recebido em doação de pessoa física ou jurídica, cópia da promessa formal de doação irretratável e irrevogável. Parecer Técnico. |
| 12 | No caso de equipamentos ou veículos: deve ser apresentado documento com especificação técnica devidamente atestado pelo Conselho Municipal de Saúde. |
| 13 | No caso de material médico, medicamento e serviços de terceiros: apresentar Plano de Aplicação devidamente assinado. |
| 14 | Comprovante de cadastro atualizado junto ao CNES, quando a proposta envolver estabelecimento de saúde. |
| 15 | Declaração de Veracidade de Documentos – com firma reconhecida. |